

DATA

28 de maio de 2025

LOCAL

A auditoria foi realizada por videoconferência.

ÂMBITO

Serviços de Apoio Jurídico

OBJETIVOS

Avaliar adequabilidade e a eficácia de procedimentos, avaliar amostra dos serviços prestados, avaliar grau de satisfação de utentes, rever resultados de auditorias anteriores, registar boas práticas (se aplicável), recomendar ações (se aplicável).

CRITÉRIOS

Indicadores de desempenho e de satisfação, revisão do sistema, relatórios de auditorias internas anteriores, relatório anual dos Serviços de Apoio Jurídico.

MÉTODOS

Entrevista, condução de revisões à documentação, recolha de dados através de amostragem.

A amostragem consistirá na recolha dos seguintes artefactos a respeito do ano em análise (2024):

Os 3 últimos processos de execução de parecer; o último processo de elaboração de orientação/informação; as 2 últimas propostas de elaboração/revisão de regulamento; os 2 últimos protocolos estabelecidos (com execução financeira); os 4 últimos processos de reconhecimento de grau e diploma estrangeiro; o último processo de execução fiscal.

EQUIPA AUDITORA

Luísa Cunha, Sofia Mendonça, Bruno Carvalho

COLABORADORES AUDITADOS

Nome	Serviço
Raquel Vaz	Departamento Jurídico
Andreia Martins	Departamento Jurídico
Ana Campos	Departamento Jurídico

RESUMO DA AUDITORIA

A auditoria foi iniciada às 9 horas, tendo estado presentes os elementos da equipa auditora (EA), Luísa Cunha, Sofia Mendonça, Bruno Carvalho, acompanhados por Cristina Lima, em representação do Gabinete de Avaliação e Qualidade. A EA iniciou a auditoria com a revisão da documentação (de acordo com a amostra referida na secção métodos deste relatório), que a seguir se descreve.

SAJ*01 [V05] apoio jurídico e gestão de reclamações

A EA recebeu os 3 processos de execução de parecer solicitados, tendo verificado as peças relativas ao pedido de acumulação de funções na UBI (processo Filedoc E13321), as peças do requerimento para realização das provas públicas conducentes à obtenção do título de especialista (processo Filedoc E11863), e as peças do recurso hierárquico apresentado pela Ronsecur (recebidas por email).

A EA constatou que o processo de pedido de acumulação de funções na UBI se encontra em conformidade com o descrito no procedimento, que não foi evidenciada a resposta ao requerente relativamente ao pedido de realização das provas públicas conducentes à obtenção do título de especialista, e que não foram evidenciados o despacho do Presidente nem a sua comunicação ao requerente relativamente ao recurso hierárquico Ronsecur.

A EA recebeu o processo de elaboração de orientação/informação solicitado (recebido por email), tendo verificado a emissão de informação relativa ao regime de dedicação exclusiva – declaração de renúncia ao desempenho de outras funções remuneradas, públicas ou privadas, incluindo o exercício de profissão liberal e o envio ao respetivo solicitante.

A EA constatou que o processo se encontra em conformidade com o descrito no procedimento.

A EA recebeu as 2 propostas de elaboração/revisão de regulamento solicitadas, tendo verificado as peças da análise da proposta de regulamento de bolsas Eunice (recebidas por email) e as peças da análise da proposta de regulamento do estatuto do mentor (Filedoc E06242).

A EA constatou que os processos se encontram em conformidade com o descrito no procedimento.

A EA recebeu os 2 protocolos estabelecidos (com execução financeira) solicitados, tendo verificado as peças relativas ao pagamento da lecionação de unidades curriculares (1º semestre – UC de Engenharia de software, ao curso de Engenharia Informática) no âmbito do protocolo de colaboração entre a UBI e o IPV (Filedoc E11900) e as peças relativas ao pagamento da prestação de serviços (relativa a uma ação de formação sobre Prevenção e Desenvolvimento de Bolores em Paletes) no âmbito do protocolo de colaboração entre La Palette Rouge e o IPV (Filedoc E13120).

A EA constatou que os processos se encontram em conformidade com o descrito no procedimento.

A EA recebeu o processo de execução fiscal solicitado, tendo verificado que a certidão de dívida foi emitida no prazo de 30 dias e a sua submissão à Autoridade Tributária e Aduaneira foi realizada 11 dias depois.

Relativamente ao procedimento SAJ*01 apoio jurídico e gestão de reclamações, o mesmo apresenta 3 impressos associados (IMQ*05.01.01 pedido de informação/parecer, IMQ*05.01.02 entrega de documentos e IMQ*05.01.03 requerimento de habilitações estrangeiras) que não foram evidenciados em nenhum processo da amostra recolhida.

SAJ*02 [V01] reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros

A EA recebeu os 4 processos de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros solicitados, tendo verificado as peças dos pedidos de reconhecimento de nível 66-RN-IPV-36-2024 e 66-RN-IPV-63-2024, do reconhecimento específico 66-RE-IPV-26-2024 e do reconhecimento automático 66-RA-IPV-10-2024.

A EA verificou, dando como exemplo o processo 66-RN-IPV-36-2024, que foi solicitado um pagamento inicial à requerente, em 23/04/2024, no valor de 60€ e um pagamento final, em 08/07/2024, no valor de 240€. A tabela de taxas e emolumentos do IPV (Deliberação 221/2021, de 2 de março) apresenta, no ponto 17.2, a indicação de que pelos pedidos de reconhecimento de nível e específico é devida uma taxa inicial de 35€ (<https://www.ipv.pt/wp-content/uploads/2021/12/tblemolumentos.pdf>). Os serviços evidenciaram uma informação, de 23/05/2023, relativa a emolumentos devidos pelo reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros, aprovada pelo Conselho de Gestão em 24/05/2023, onde é proposto o pagamento de 20% após apresentação do requerimento de reconhecimento de nível e reconhecimento específico, previamente à análise dos documentos e o pagamento do valor restante aquando da conclusão da verificação, previamente ao envio do processo ao júri designado. Este último documento não se encontra disponibilizado na página do IPV. Quanto ao procedimento descrito, SAJ*02 reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros, o mesmo prevê apenas um momento para o pagamento integral dos emolumentos devidos (ponto 8).

A EA constatou que, excetuando as atividades relacionadas com o pagamento dos emolumentos, os processos se encontram em conformidade com o descrito no procedimento.

SAJ*03 [V04] avaliação de advogados contratados

A EA não recebeu matéria auditável neste âmbito.

Relatório dos Serviços 2024

A EA verificou que o relatório dos serviços foi elaborado dentro do prazo. Verificou que 86% das metas relativas aos indicadores de desempenho foram cumpridas e que os serviços estão a aplicar o questionário à satisfação encontrando-se cumpridas as metas tanto para o grau de satisfação (99%) como para a taxa de aplicação do questionário (60%).

Resumo da entrevista aos auditados

A entrevista foi iniciada às 11 horas, tendo estado presentes, para além dos elementos da EA e do Gabinete de Avaliação e Qualidade, os seguintes elementos do Departamento Jurídico: Raquel Vaz (Diretora de Serviços), Andreia Martins e Ana Campos.

A EA começou por agradecer às Auditadas o envio atempado e organizado dos processos solicitados, seguindo o processo apresentando as constatações da análise à documentação recebida e pedido de alguns esclarecimentos.

Relativamente aos processos de execução de parecer, foi solicitado esclarecimento sobre a falta na apresentação da evidência da resposta ao requerente relativamente ao pedido de realização das provas públicas conducentes à obtenção do título de especialista, e sobre a falta de apresentação da evidência do despacho do Presidente e da sua comunicação ao requerente relativamente ao recurso hierárquico Ronsecur.

As Auditadas informaram que o processo relativo ao pedido de realização de provas públicas conducentes à obtenção do título de especialista será comunicado à requerente após a constituição do júri, e que o processo relativo ao parecer sobre o recurso hierárquico foi solicitado pelo Departamento Técnico e que o seguimento do mesmo tem lugar noutra plataforma já que se trata de uma resposta no âmbito de um concurso. A EA considerou a resposta esclarecedora.

Quanto ao processo de execução fiscal, foi solicitado o esclarecimento sobre se o prazo identificado, na meta do indicador de desempenho percentagem do cumprimento do prazo na instauração de procedimentos de execução fiscal ($\geq 90\%$, em 30 dias), tendo as Auditadas informado que, tratando-se de um processo administrativo, a contagem é sempre realizada em dias úteis.

A EA considerou a resposta esclarecedora.

No âmbito do procedimento descrito SAJ*01, apoio jurídico e gestão de reclamações, as Auditadas foram questionadas sobre se os impressos associados ao mesmo (IMQ*05.01.01 pedido de informação/parecer, IMQ*05.01.02 entrega de documentos e IMQ*05.01.03 requerimento de

habilitações estrangeiras) ainda se encontram em uso. As Auditadas informaram que os impressos referidos já não se encontram em uso, tendo a EA sugerido a revisão do procedimento descrito no que diz respeito a retirar a referência aos mesmos (ver proposta de ação 1).

Quanto ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros, e dado que a tabela de emolumentos em vigor não se encontra atualizada, a EA sugeriu a divulgação, na página do IPV, da informação relativa a emolumentos devidos pelo reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros aprovada pelo Conselho de Gestão em 24/05/2023 (ver proposta de ação 2).

No que diz respeito ao procedimento descrito SAJ*02, reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros, a EA verificou que apenas está previsto um momento para o pagamento integral dos emolumentos, tendo sugerido a revisão do mesmo, tornando-o coerente com a informação aprovada pelo Conselho de Gestão em 24/05/2023 (ver proposta de ação 3).

As Auditadas foram, ainda, questionadas se, no âmbito do procedimento descrito SAJ*03, avaliação de advogados contratados, houve alguma ocorrência, tendo as Auditadas informado não existir matéria auditável referente ao período em análise.

Por último, a EA questionou as Auditadas sobre o estado de implementação da melhoria identificada no ano anterior, tendo sido informada que a mesma foi implementada, o que foi comprovado através da análise da documentação recebida.

Tendo em conta a revisão da documentação, e os esclarecimentos prestados pelos serviços durante a entrevista, a EA identificou três propostas de ações, apresentadas no respetivo campo deste relatório.

MONITORIZAÇÃO DE AÇÕES IDENTIFICADAS EM ANOS ANTERIORES

Descrição	Ação implementada?	
A EA recomenda a melhoria da organização dos processos referentes ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros (p.e. por ordem cronológica)	sim ☒	não ☐

PROPOSTA DE AÇÕES

Tipo de ação*	Descrição
C	1. A EA sugere a revisão do procedimento descrito SAJ*01, apoio jurídico e gestão de reclamações, no que diz respeito à informação constante relativa aos documentos associados.
C	2. A EA sugere a partilha, na página do IPV, do documento relativo aos valores dos emolumentos devidos pelo reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros.
C	3. A EA sugere a revisão do procedimento descrito SAJ*02, reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros, referindo a possibilidade dos dois momentos previstos para o pagamento dos emolumentos.

* C correção, AC ação corretiva, AP ação preventiva, AM ação de melhoria

ENCERRAMENTO DA AUDITORIA

A auditoria decorreu de acordo com o plano, tendo sido analisada toda a documentação recebida e ouvidas as Auditadas no horário definido. Não houve qualquer opinião divergente durante o processo, tendo as Auditadas aceitado as propostas de ações apresentadas pela EA.

A EA compromete-se a manter a confidencialidade relativamente aos conteúdos recebidos.

A EA ficou satisfeita com o processo de auditoria e agradece a disponibilidade e abertura das Auditadas, tendo informado que o relatório será brevemente enviado, com conhecimento a todos os presentes.

28/05/2025,

A equipa auditora,

Luísa Cunha, Sofia Mendonça, Bruno Carvalho